



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 60/2021**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Orçamento Municipal e aponta recursos.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento Municipal, exercício de 2021, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
-	11	1	22	661	30	2110	3.3.3.90.48.00	0001	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.000,00	R

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizado a redução orçamentaria, classificada sob a seguinte dotação orçamentaria.

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
1104	11	1	22	661	30	2110	3.3.3.60.45.00	0001	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	10.000,00	R

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 07 de junho de 2021.**

**EDMILSON BUSATTO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 07 de junho de 2021.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei N° 60/2021

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Especial, no Orçamento Municipal.

A necessidade de abertura do crédito Especial em tela tem por objetivo o auxílio financeiro aos Profissionais Autônomos, o qual necessita de uma rubrica orçamentária específica, conforme foi aprovado pela Lei Municipal n° 4.919/2021.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**